



Processo: 702/2022 - Projeto de Lei nº 47/2022

Fase Atual: Elaborar Parecer Jurídico

Ação Realizada: Pela Aprovação

Próxima Fase: Elaborar Parecer na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

De: **Procuradoria Geral**

Para: **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**

Trata-se os autos de processo administrativo n 702/2022, do Projeto de Lei n 47/2022, de autoria do Nobre Vereador o Sr. Renildo Nascimento Peçanha, cujo objetivo é Instituir a Semana Municipal da Primavera e Conscientização á Preservação do Meio Ambiente no Calendário Oficial de Eventos no Município de Itapemirim/ES.

Inicialmente esta Procuradoria parabeniza o Nobre Vereador pela iniciativa da preocupação pela conscientização Ambiental dos alunos da rede municipal desde seu início de vida estudantil.

Em análise processual aos autos, verifica-se a regularidade das formalidades legais exigidas em nossa Legislação vigente, sendo assim, nada que impeça a continuidade da tramitação do referido Projeto de Lei.

No tocante á impacto financeiro e orçamentário pelo Poder Executivo, também não há o que discutir, pois, além de possibilidades de parcerias com Universidades e Faculdades Regionais, as próprias Secretárias Municipais inseridas no Projeto de Lei, podem se organizar e utilizar orçamentos para tais custeios desta semana de Conscientização pelo Meio Ambiente.

Sendo assim, esta Procuradoria Opina pela continuidade dos trâmites, bem como, pela Aprovação do Projeto de Lei n 47/2022.

S.M.J

Itapemirim-ES, 18 de agosto de 2022.

André Giuberti Louzada

Procurador Geral

Tramitado por: André Giuberti Louzada - Procurador Geral

